

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: **AMAZONIA INFORMÁTICA EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ Nº 28.312.458/0001-03, com sede na Av. Pará S/Nº, Bairro Centro, cidade de Tucumã no Estado do Pará.

REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO PE Nº.074/2021-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220227, ORIUNDA DO PE026/2022-SRP.

Contrato: 20210423 / Vigência 30/11/2021 à 31/12/2021

Contrato: 20210424 / Vigência 30/11/2021 à 31/12/2021

Contrato: 20220412 ARP034/2022 / Vigência 01/08/2022 à 31/12/2022

Contrato: 202120413 ARP034/2022 / Vigência 01/08/2022 à 31/12/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO PE Nº.074/2021-SRP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA EDUCACIONAL MUNICIPAL/FUNDEB E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED.**

OBJETO: **AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMAICA, TONNERS E CARTUCHOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO FELIX DO XINGU, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220227, ORIUNDA DO PE026/2022-SRP.**

A Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu PA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.931.60/0001-53 com sede na AV. Coronel Tancredo nº.486, através do seu representante legal Secretário Sr. **CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES**, vem **ATESTAR** que os materiais e suprimentos de informática referentes aos contrato *Contrato: 20210423 Contrato: 20210424 Contrato: 20220412 ARP034/2022 Contrato: 202120413 ARP034/2022*, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE074/2021-SRP e do DO PE026/2022-SRP, foram fornecidos de forma satisfatória, com excelente qualidade, cumprindo todos os prazos estabelecidos, com confiabilidade, responsabilidade, em perfeita condições de uso, não havendo em nossos registros nada que desabone a conduta da empresa responsável pela execução e fornecimento do mesmo.

Conforme descrito anteriormente, nos foram fornecidos materiais e suprimentos de informática para atender as unidades públicas escolares e a Secretaria Executiva Municipal de Educação do Município de São Félix do Xingu-PA, e que podemos **AFIRMAR** que:

A presente contratação para fornecimento dos produtos foi de inteira satisfação, que os mesmos obedecem às normas e padrões de qualidades, que a execução foi realizada com excelente qualidade, cumprindo todos os prazos estabelecidos, cumprindo as normas, e exigências e as cláusulas contratuais; por esse motivo e outros declaramos que **NÃO CONSTA** em nossos arquivos **NADA QUE DESABONE** a conduta da empresa **AMAZONIA INFORMÁTICA EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ Nº 28.312.458/0001-03, em relação aos tipo de produtos aqui descrito ou semelhante ao seguimento que a mesma tem a intenção de fornecer.

O grau de satisfação dos serviços prestados a SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO foi **excelente**.

Declaramos que a Empresa **AMAZONIA INFORMÁTICA EIRELI -ME** tem capacidade técnica suficiente para atender ao fornecimento do objeto aqui mencionando ou de seguimento semelhante.

Atestamos que os materiais foram fornecidos com excelência qualidade e de acordo com os prazos pré-estabelecidos e de forma ética e sigilosa.

Atenciosamente,

São Félix do Xingu-PA, 26 de Agosto de 2022.


Clebson de Oliveira Alves
Secretário Executivo Municipal de Educação
Decreto Nº 170/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20210423

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CONSTANTINO VIANA, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.931.860/0001-53, representado pelo(a) Sr.(a) CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES, Secretário Executivo Mun. de Educação, portador do CPF nº 695.246.702-59, residente na AVENIDA PARA Nº1.280, e de outro lado a firma AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 28.312.458/0001-03, estabelecida à avenida pará, Centro, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) NAGIB MORAIS DOS SANTOS, residente na , São Félix do Xingu-PA, portador do(a) CPF 596.841.192-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE074/2021-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A REDE PÚBLICA EDUCACIONAL MUNICIPAL/FUNDEB, E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130687	MOUSE ÓPTICO CONEC. USB - 1º QUALIDADE -	UNIDADE	15,00	9,300	139,50
130692	PENDRIVE 8GB - 1º QUALIDADE -	UNIDADE	12,00	19,800	237,60
130693	PLACA FONTE BROTHER DCP 8157 -	UNIDADE	8,00	1.426,000	11.408,00
130694	PLACA FONTE HP LASERJET M1132 -	UNIDADE	8,00	1.343,000	10.744,00
130697	PLACA FUSOR SENSOR DE SAÍDA DCP L5652 L5502 L5902 L6 902 3442 -	UNIDADE	20,00	140,000	2.800,00
130705	PROCESSADOR INTEL PENTIUM 8A GERAÇÃO LGA 1151 -- Especificação : CACHE 4MB, 3.8GHZ, LGA 1151, INTEL HD GRAPHICS 630 BX80684G5500.	UNIDADE	41,00	938,000	38.458,00
130706	ROLETE DE ENTRADA HP P1005/1006/1102W/M1120/1130/113	UNIDADE	2,00	61,000	122,00
130707	ROLETE DE ENTRADA SAMSUNG ML1665 ML1660 SCXX32003217	UNIDADE	2,00	73,800	147,60
130720	NOBREAK 1400VA AUTOMÁTICO ENTRADA 115/127V OU 220 E-	UNIDADE	4,00	762,000	3.048,00
130728	CARTUCHO SAMSUNG ML-2165 - 1º QUALIDADE -	UNIDADE	30,00	43,000	1.290,00
130738	Cartucho de Cilindro Brother DR3440 DR-3440 DCPL56 52DN MFCL5702DW HLL5102DW -	UNIDADE	180,00	59,990	10.798,20
130752	TONNER SAMSUNG ML-1665 SERIE A - 1º QUALIDADE 1KG -	UNIDADE	10,00	88,200	882,00
130756	HEADPHONE BLUETOOTH PRETO - PH150 ---	UNIDADE	3,00	133,000	399,00
130757	HD EXTERNO 1 TB - 1ª QUALIDADE -	UNIDADE	13,00	377,970	4.913,61
130758	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DU PLEX E REDE -- Impressão rápida 42/40 ppm (carta/A4) Ciclo de trabalho mensal Máx. 50.000 páginas capacidade de papel de 250 folhas Display touchscreen colorido de 3,7" cartucho de toner de Alto-rendimento (8.000 páginas) incluso.	UNIDADE	3,00	2.367,700	7.103,10
130759	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA/ADF WIRELE SS -- Tecnologia Ecotank com desempenho para impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores com alta qualidade.	UNIDADE	2,00	1.394,000	2.788,00
130761	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER -- Impressões, digitalizações, cópias e envio de fax Velocidade de impressão até 20 ppm Ciclo de trabalho mensal de até 8000 páginas Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi	UNIDADE	2,00	1.396,000	2.792,00
130763	NOTEBOOK C/ PROCESSADOR 3 NÚCLEOS 4GB/GRAV.DVD/1TB H D WINDOWS 8.8 --	UNIDADE	2,00	4.011,000	8.022,00
130765	MONITOR LED 21" 1º QUALIDADE -	UNIDADE	3,00	1.029,000	3.087,00
130766	PROJETOR COM MÍNIMO DE W32+3200 LUMENS WXGA Especificação : BIVOLT V11H721021 -	UNIDADE	2,00	2.698,990	5.397,98
130767	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE X36+3600 - Especificação : LUMENS XGA WIRELESS-V11H723024	UNIDADE	2,00	3.999,990	7.999,98
130768	COMPUTADOR C/ PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 4GB HD 1T	UNIDADE	2,00	2.698,000	5.396,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



130770	B WINDOWS 10 - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE -- UNIDADE Impressão rápida 30 ppm (carta/A4) Ciclo de trabalho mensal Máx. 10.000 páginas capacidade de papel de 250 folhas Display luminoso cartucho de toner de Alto-rendimento (2.500 páginas) incluso, garantia de 10 meses.	8,00	945,000	7.560,00
130771	IMPRESSORA PLOTTER 24" A1 - UNIDADE impressão colorida, Resolução máxima: 2400 x 1200 dpi, Velocidade: Tamanho D/A1 34 seg, Alimentador de folhas de até 610 mm de largura, cortador de papel rotatório de alta velocidade, conexão USB / ethernet e WI-FI, alimentação bivolt AC 110-240 V frequência: 50/60 hz, compatível com Sistemas operacionais: Windows® 10, 8.1, 7 (32-bit, 64-bit) / Mac OS®. Itens incluso: Cartuchos de inicialização (tinta colorida 26 ml e preta 50 ml), CD-ROM do software, Manual do usuário, garantia de 10 meses.	1,00	4.236,000	4.236,00
130772	ALICATE CRIMPADOR - 1ª QUALIDADE - UNIDADE	3,00	79,900	239,70
130773	ALICATE DECAPADOR PARA FIBRA ÓPTICA DROP FLAT - UNIDADE	3,00	110,000	330,00
130774	CANETA LASER 10W FIBRA ÓPTICA - UNIDADE	3,00	280,000	840,00
130775	CLIVADOR CORTADOR PARA FIBRA ÓPTICA SUMITOMO FC-6S - UNIDADE	3,00	240,000	720,00
130777	MULTÍMETRO DIGITAL 1100A - 1ª QUALIDADE - UNIDADE	2,00	149,900	299,80
130778	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 - 1ª QUALIDADE - UNIDADE	3,00	77,900	233,70
130779	ALCOOL ISOPROPILICO 1LT - UNIDADE	11,00	34,000	374,00
130780	ALCOOL ISOPROPILICO/ISOPROPANOL 99,8% 500ML - UNIDADE	11,00	50,000	550,00
130781	GRAXA PARA PELICULA DE FUSOR 100 ML - UNIDADE	11,00	295,000	3.245,00
130782	LIMPA CONTATO 130 G - UNIDADE	18,00	14,900	268,20
130783	LUBRIFICANTE SPRAY AEROSOL 300 ML - UNIDADE	12,00	19,900	239,88
130784	PASTA TÉRMICA 50 G - UNIDADE	3,00	55,000	165,00
130785	REFIL EM PÓ LUBRIFICANTE 21 G - UNIDADE	4,00	30,000	120,00
130786	PACOTE ANTI-VIRUS VERSÃO ATUALIZADA 5PC -- PACOTE	6,00	160,000	960,00
130787	DOCK STATION P/2HDS SATA 2.5/3 USB 3.0 - 1263 --- UNIDADE	3,00	348,000	1.044,00
130788	DOCK STATION 2 HD SATA E IDE USB ESATA COMBO SERVE H D DE NOTE OU PC --- UNIDADE	3,00	304,000	912,00
			VALOR GLOBAL R\$	150.310,85

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 150.310,85 (cento e cinquenta mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE074/2021-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE074/2021-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de Novembro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 08 (oito) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE074/2021-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. **JONYS DAYVIS MACHADO** servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0701.123610010.2.072 Gestão de Unidades Escolares - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 36.500,70, Exercício 2021 Atividade 0701.121220010.2.062 Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 36.510,00, Exercício 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Atividade 0701.123610010.2.074 Gestão do Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 5.972,20, Exercício 2021 Atividade 0701.121220010.2.062 Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 762,00, Exercício 2021 Atividade 0701.123610010.2.074 Gestão do Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 1.524,00, Exercício 2021 Atividade 0701.123610010.2.072 Gestão de Unidades Escolares - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 762,00, Exercício 2021 Atividade 0701.121220010.2.062 Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 28.210,83, Exercício 2021 Atividade 0701.123610010.2.072 Gestão de Unidades Escolares - SEMED , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 21.376,56, Exercício 2021 Atividade 0701.123610010.2.074 Gestão do Salário Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 7.739,58, Exercício 2021 Atividade 0701.121220010.2.062 Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 3.305,40, Exercício 2021 Atividade 0701.123610010.2.072 Gestão de Unidades Escolares - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 937,70, Exercício 2021 Atividade 0701.123610010.2.074 Gestão do Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 787,80, Exercício 2021 Atividade 0701.121220010.2.062 Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.770,36, Exercício 2021 Atividade 0701.123610010.2.074 Gestão do Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.096,36, Exercício 2021 Atividade 0701.123610010.2.072 Gestão de Unidades Escolares - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.095,36, Exercício 2021 Atividade 0701.121220010.2.062 Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.94, no valor de R\$ 320,00, Exercício 2021 Atividade 0701.123610010.2.072 Gestão de Unidades Escolares - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.94, no valor de R\$ 320,00, Exercício 2021 Atividade 0701.123610010.2.074 Gestão do Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.94, no valor de R\$ 320,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE074/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 30 de Novembro de 2021

CLEBSON DE OLIVEIRA

ALVES:69524670259

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF) 14.931.860/0001-53

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por CLEBSON DE OLIVEIRA
ALVES:69524670259
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR SOLIMÓES
CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=22759531000103,
cn=CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES:69524670259
Dados: 2021.11.30 09:07:26 -03'00'

**AMAZONIA
INFORMATICA**

EIRELI:28312458000103

Assinado de forma digital por
AMAZONIA INFORMATICA
EIRELI:28312458000103
Dados: 2021.12.07 11:49:41 -03'00'

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME

CNPJ 28.312.458/0001-03

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



CONTRATO Nº 20210424

O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CONSTANTINO VIANA, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.931.839/0001-58, representado pelo(a) Sr.(a) CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES, Secretário Executivo Mun. de Educação, portador do CPF nº 695.246.702-59, residente na AVENIDA PARA Nº1.280, e de outro lado a firma AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 28.312.458/0001-03, estabelecida à avenida pará, Centro, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) NAGIB MORAIS DOS SANTOS, residente na , São Félix do Xingu-PA, portador do(a) CPF 596.841.192-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE074/2021-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A REDE PÚBLICA EDUCACIONAL MUNICIPAL/FUNDEB, E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130687	MOUSE ÓPTICO CONEC. USB - 1º QUALIDADE -	UNIDADE	27,00	9,300	251,10
130692	PENDRIVE 8GB - 1º QUALIDADE -	UNIDADE	18,00	19,800	356,40
130693	PLACA FONTE BROTHER DCP 8157 -	UNIDADE	12,00	1.426,000	17.112,00
130694	PLACA FONTE HP LASERJET M1132 -	UNIDADE	12,00	1.343,000	16.116,00
130697	PLACA FUSOR SENSOR DE SAÍDA DCP L5652 L5502 L5902 L6 902 3442 -	UNIDADE	30,00	140,000	4.200,00
130705	PROCESSADOR INTEL PENTIUM 8A GERAÇÃO LGA 1151 -- Especificação : CACHE 4MB, 3.8GHZ, LGA 1151, INTEL HD GRAPHICS 630 BX80684G5500.	UNIDADE	59,00	938,000	55.342,00
130706	ROLETE DE ENTRADA HP P1005/1006/1102W/M1120/1130/113	UNIDADE	2,00	61,000	122,00
130707	ROLETE DE ENTRADA SAMSUNG ML1665 ML1660 SCXX32003217	UNIDADE	2,00	73,800	147,60
130720	NOBREAK 1400VA AUTOMÁTICO ENTRADA 115/127V OU 220 E-	UNIDADE	5,00	762,000	3.810,00
130728	CARTUCHO SAMSUNG ML-2165 - 1º QUALIDADE -	UNIDADE	20,00	43,000	860,00
130738	Cartucho de Cilindro Brother DR3440 DR-3440 DCPL56 52DN MFCL5702DW HLL5102DW -	UNIDADE	120,00	59,990	7.198,80
130752	TONNER SAMSUNG ML-1665 SERIE A - 1º QUALIDADE 1KG -	UNIDADE	6,00	88,200	529,20
130756	HEADPHONE BLUETOOTH PRETO - PH150 ---	UNIDADE	2,00	133,000	266,00
130757	HD EXTERNO 1 TB - 1ª QUALIDADE -	UNIDADE	12,00	377,970	4.535,64
130758	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DU PLEX E REDE -- Impressão rápida 42/40 ppm (carta/A4) Ciclo de trabalho mensal Máx. 50.000 páginas capacidade de papel de 250 folhas Display touchscreen colorido de 3,7" cartucho de toner de Alto-rendimento (8.000 páginas) incluso.	UNIDADE	2,00	2.367,700	4.735,40
130768	COMPUTADOR C/ PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 4GB HD 1T B WINDOWS 10 -	UNIDADE	5,00	2.698,000	13.490,00
130770	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE -- Impressão rápida 30 ppm (carta/A4) Ciclo de trabalho mensal Máx. 10.000 páginas capacidade de papel de 250 folhas Display luminoso cartucho de toner de Alto-rendimento (2.500 páginas) incluso, garantia de 10 meses.	UNIDADE	4,00	945,000	3.780,00
130779	ALCOOL ISOPROPILICO 1LT -	UNIDADE	9,00	34,000	306,00
130780	ALCOOL ISOPROPILICO/ISOPROPANOL 99,8% 500ML -	UNIDADE	9,00	50,000	450,00
130781	GRAXA PARA PELICULA DE FUSOR 100 ML -	UNIDADE	18,00	295,000	5.310,00
130782	LIMPA CONTATO 130 G -	UNIDADE	12,00	14,900	178,80
130783	LUBRIFICANTE SPRAY AEROSOL 300 ML -	UNIDADE	8,00	19,900	159,92
130784	PASTA TÉRMICA 50 G -	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
130785	REFIL EM PÓ LUBRIFICANTE 21 G -	UNIDADE	3,00	30,000	90,00
130786	PACOTE ANTI-VIRUS VERSÃO ATUALIZADA 5PC --	PACOTE	4,00	160,000	640,00
130787	DOCK STATION P/2HDS SATA 2.5/3 USB 3.0 - 1263 ---	UNIDADE	1,00	348,000	348,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



VALOR GLOBAL R\$ 140.444,86

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 140.444,86 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE074/2021-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE074/2021-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de Novembro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 08 (oito) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE074/2021-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. **JONYS DAYVIS MACHADO** servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0709.123650010.2.054 Gestão do Ensino Infantil - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 66.279,60, Exercício 2021 Atividade 0709.123610010.2.053 Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 36.303,50, Exercício 2021 Atividade 0709.123650010.2.054 Gestão do Ensino Infantil - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 2.286,00, Exercício 2021 Atividade 0709.123610010.2.053 Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 1.524,00, Exercício 2021 Atividade 0709.123650010.2.054 Gestão do Ensino Infantil - FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 14.185,49, Exercício 2021 Atividade 0709.123610010.2.053 Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 12.621,55, Exercício 2021 Atividade 0709.123650010.2.054 Gestão do Ensino Infantil - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.214,36, Exercício 2021 Atividade 0709.123610010.2.053 Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.390,36, Exercício 2021 Atividade 0709.123610010.2.053 Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.94, no valor de R\$ 320,00, Exercício 2021 Atividade 0709.123650010.2.054 Gestão do Ensino Infantil - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.94, no valor de R\$ 320,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE074/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 30 de Novembro de 2021

CLEBSON DE OLIVEIRA
ALVES:69524670259
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB
CNPJ(MF) 14.931.839/0001-58
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES:69524670259
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=22759531000103, cn=CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES:69524670259
Dados: 2021.11.30 09:07:59 -03'00'

AMAZONIA
INFORMATICA
EIRELI:28312458000103

Assinado de forma digital por AMAZONIA INFORMATICA EIRELI:28312458000103
Dados: 2021.12.07 11:52:11 -03'00'

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME
CNPJ 28.312.458/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



CONTRATO Nº 20220412
ARP034/2022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 14.931.839/0001-58, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES, Secretário Executivo Mun. de Educação, residente na AVENIDA PARA Nº1.280, portador do CPF nº 695.246.702-59 e do outro lado AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ 28.312.458/0001-03, com sede na avenida pará, Centro, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). NAGIB MORAIS DOS SANTOS, residente na , São Félix do Xingu-PA, portador do(a) CPF 596.841.192-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMAICA, TONNERS E CARTUCHOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO FELIX DO XINGU, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220227, ORIUNDA DO PE026/2022-SRP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143350	COOLER 1151/1155/1150 -	UNIDADE	37,00	30,000	1.110,00
143351	FILTRO DE LINHA C/4 TOMADAS --	UNIDADE	50,00	21,000	1.050,00
143352	FONTE ATX 200WTS P/ COMPUTADORES -	UNIDADE	38,00	49,000	1.862,00
143353	FONTE PORTATIL UNIVERSAL PARA NOTEBOOK POWER ADAPTER 120 WATT, 12-24V	UNIDADE	35,00	49,000	1.715,00
143354	HD EXTERNO 1TB SATA -	UNIDADE	53,00	373,000	19.769,00
143358	MEMÓRIA 4GB - DDR3 --	UNIDADE	21,00	97,000	2.037,00
143359	MEMÓRIA 4GB - DDR4 --	UNIDADE	128,00	117,000	14.976,00
143363	CARTUCHO DE TINTA 901 COLORIDO --	UNIDADE	25,00	50,000	1.250,00
143377	CARTUCHO TONNER PB-210E/PB210S- P/ IMRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER M6550NW -	UNIDADE	82,00	106,000	8.692,00
143383	CARTUCHO TINTA HP 712 DESIDNJET ORIGINAIS/ AMARELO -	PACOTE	25,00	198,000	4.950,00
143384	CONTENDO1 CARTUCHO NO PACOTE. CARTUCHO TINTA HP 712 DESIDNJET ORIGINAIS/PRETO -	PACOTE	25,00	196,000	4.900,00
143393	CONTENDO 1CARTUCHO NO PACOTE. CABO MONITOR 1,8MTS - CABO VGA -	UNIDADE	25,00	24,000	600,00
143396	PEN DRIVE 16GB --	UNIDADE	56,00	26,000	1.456,00
143402	PROCESSADOR I5 3.4 GHZ (1150-1155-1151) 5º geração -	UNIDADE	22,00	986,000	21.692,00
143412	PELICULA P/ ROLO FUSOR -	UNIDADE	20,00	128,000	2.560,00
143415	CILINDRO FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER - DR 850 DR 3442 DR 880 DR 3472 DCP-L5502DN L5602DN L5652DN HL-L5102DW MFC-L6702DW L6902DW 30K	UNIDADE	40,00	39,000	1.560,00
143417	SSD TIPO 2, capacidade de armazenamento de 480 GB - Interface de conexão:SATA III, formato:2,5''	UNIDADE	41,00	279,000	11.439,00
143427	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER ---	UNIDADE	8,00	1.355,000	10.840,00
143428	DCP 1617 (COMPATÍVEL AO TONNER TN1000)	UNIDADE	8,00	1.299,000	10.392,00
143431	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA -- (COM SISTEMA ECOTANK, USB E WIFI)	UNIDADE	2,00	8.660,000	17.320,00
143431	Scanner --- para documentos A4 & Ofício, de alimentador automático com capacidade para 100 documentos, digitaliza documentos A3 pelo modo fólio, tecnologia CCD, iluminação LED, colorido, duplex, resolução de até 600dpi, velocidade de 80 páginas por minuto / 160 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 10.000 digitalizações, tecnologia rolo reverso, sensor ultrassônico de dupla alimentação.	UNIDADE			

VALOR GLOBAL R\$ 140.170,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

AV. 22 DE MARÇO, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. WANDSON DE SOUSA SILVA**, fiscal da CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 140.170,00 (cento e quarenta mil, cento e setenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0709.123610003.2.098 FUNDEB - Gestão da Educação Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 55.936,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 3.327,00, Exercício 2022 Atividade 0709.123610003.2.098 FUNDEB - Gestão da Educação Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 21.930,00, Exercício 2022 Atividade 0709.123650003.2.101 FUNDEB - Gestão da Educação Infantil e Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 39.945,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 2.410,00, Exercício 2022 Atividade 0709.123650003.2.101 FUNDEB - Gestão da Educação Infantil e Pré-Escolar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 16.622,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 01 de Agosto de 2022

CLEBSON DE
OLIVEIRA
ALVES:69524670259

Assinado de forma
digital por CLEBSON
DE OLIVEIRA
ALVES:69524670259
Dados: 2022.08.01
11:12:09 -03'00'

SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB
CNPJ(MF) 14.931.839/0001-58
CONTRATANTE

AV. 22 DE MARÇO, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



AMAZONIA
INFORMATICA

EIRELI:28312458000103

Assinado de forma digital por
AMAZONIA INFORMATICA
EIRELI:28312458000103
Dados: 2022.08.01 17:29:42 -03'00'

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME
CNPJ 28.312.458/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20220413
ARP034/2022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 14.931.860/0001-53, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES, Secretário Executivo Mun. de Educação, residente na AVENIDA PARA Nº1.280, portador do CPF nº 695.246.702-59 e do outro lado AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ 28.312.458/0001-03, com sede na avenida pará, Centro, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). NAGIB MORAIS DOS SANTOS, residente na , São Félix do Xingu-PA, portador do(a) CPF 596.841.192-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMAICA, TONNERS E CARTUCHOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO FELIX DO XINGU, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220227, ORIUNDA DO PE026/2022-SRP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143350	COOLER 1151/1155/1150 -	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
143351	FILTRO DE LINHA C/4 TOMADAS --	UNIDADE	45,00	21,000	945,00
143352	FONTE ATX 200WTS P/ COMPUTADORES -	UNIDADE	35,00	49,000	1.715,00
143353	FONTE PORTATIL UNIVERSAL PARA NOTEBOOK POWER ADAPTER 120 WATT, 12-24V	UNIDADE	15,00	49,000	735,00
143354	HD EXTERNO 1TB SATA -	UNIDADE	20,00	373,000	7.460,00
143358	MEMÓRIA 4GB - DDR3 --	UNIDADE	20,00	97,000	1.940,00
143359	MEMÓRIA 4GB - DDR4 --	UNIDADE	100,00	117,000	11.700,00
143363	CARTUCHO DE TINTA 901 COLORIDO --	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
143377	CARTUCHO TONNER PB-210E/PB210S- P/ IMRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER M6550NW -	UNIDADE	80,00	106,000	8.480,00
143383	CARTUCHO TINTA HP 712 DESIDNJET ORIGINAIS/ AMARELO -	PACOTE	20,00	198,000	3.960,00
143384	CONTENDO1 CARTUCHO NO PACOTE. CARTUCHO TINTA HP 712 DESIDNJET ORIGINAIS/PRETO -	PACOTE	20,00	196,000	3.920,00
143393	CONTENDO 1CARTUCHO NO PACOTE. CABO MONITOR 1,8MTS - CABO VGA -	UNIDADE	20,00	24,000	480,00
143396	PEN DRIVE 16GB --	UNIDADE	45,00	26,000	1.170,00
143402	PROCESSADOR I5 3.4 GHZ (1150-1155-1151) 5º geração -	UNIDADE	15,00	986,000	14.790,00
143412	PELICULA P/ ROLO FUSOR -	UNIDADE	20,00	128,000	2.560,00
143415	CILINDRO FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER - DR 850 DR 3442 DR 880 DR 3472 DCP-L5502DN L5602DN L5652DN HL-L5102DW MFC-L6702DW L6902DW 30K	UNIDADE	40,00	39,000	1.560,00
143417	SSD TIPO 2, capacidade de armazenamento de 480 GB -	UNIDADE	35,00	279,000	9.765,00
143427	Interface de conexão:SATA III, formato:2,5''	UNIDADE	8,00	1.355,000	10.840,00
143428	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER --- DCP 1617 (COMPATÍVEL AO TONNER TN1000)	UNIDADE	6,00	1.299,000	7.794,00
143431	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA -- (COM SISTEMA ECOTANK, USB E WIFI)	UNIDADE	2,00	8.660,000	17.320,00
143431	Scanner --- para documentos A4 & Ofício, de alimentador automático com capacidade para 100 documentos, digitaliza documentos A3 pelo modo fólio, tecnologia CCD, iluminação LED, colorido, duplex, resolução de até 600dpi, velocidade de 80 páginas por minuto / 160 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 10.000 digitalizações, tecnologia rolo reverso, sensor ultrassônico de dupla alimentação.	UNIDADE			

VALOR GLOBAL R\$ 109.034,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

AV. 22 DE MARÇO, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. WANDSON DE SOUSA SILVA**, fiscal da CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 109.034,00 (cento e nove mil, trinta e quatro reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0701.123610003.2.084 Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 32.419,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 2.058,00, Exercício 2022 Atividade 0701.123610003.2.084 Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 8.018,00, Exercício 2022 Atividade 0701.123650003.2.085 Manutenção das Escolas de Ensino Infantil e Pré Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 16.376,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 1.008,00, Exercício 2022 Atividade 0701.123650003.2.085 Manutenção das Escolas de Ensino Infantil e Pré Escola, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 5.308,00, Exercício 2022 Atividade 0701.121220003.2.080 Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 19.990,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 1.229,00, Exercício 2022 Atividade 0701.121220003.2.080 Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 22.628,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 01 de Agosto de 2022

AV. 22 DE MARÇO, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLEBSON DE OLIVEIRA
ALVES:69524670259

Assinado de forma digital por CLEBSON DE OLIVEIRA
ALVES:69524670259
Dados: 2022.08.01 11:12:50 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 14.931.860/0001-53
CONTRATANTE

AMAZONIA INFORMATICA
EIRELI:28312458000103

Assinado de forma digital por
AMAZONIA INFORMATICA
EIRELI:28312458000103
Dados: 2022.08.01 17:30:23 -03'00'

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME
CNPJ 28.312.458/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
AVENIDA PARA, SN, FRENTE AO BANCO BASA - CENTRO - TUCUMA - PA - CEP: 68385-000 Fone:		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.885 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		CHAVE DE ACESSO 1522 0828 3124 5800 0103 5500 1000 0008 8517 7288 3308	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315220032425201 16/08/2022 18:22:21	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 155725467		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 28.312.458/0001-03	

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO DE EDUCACAO / FUNDEB				14.931.839/0001-58		16/08/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA	
AV.CONSTANTINO VIANA.S/N, 533		CENTRO		68380-000	16/08/2022	
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
SAO FELIX DO XINGU	PA					17:29

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		16.622,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO		DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		16.622,00	

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA N 202202738 BANCO DA AMAZONIA AG:165 CC:71048-5 AMAZONIA INFORMATICA EIRELI-ME Trib. Aprox. Federal R\$: 3.507,94 Estadual R\$:2.825,74 Fonte: IBPT	

Recebemos de AMAZONIA INFORMATICA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 16/08/2022 Dest/Reme: FUNDO DE EDUCACAO /FUNDEB Valor Total: 39.945,00

NF-e

Nº 000.000.884

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI

AVENIDA PARA, SN, FRENTE AO BANCO BASA - CENTRO - TUCUMA - PA - CEP: 68385-000

Fone:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000.000.884

SÉRIE 001

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

1522 0828 3124 5800 0103 5500 1000 0008 8413 1382 0902

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315220032424907 16/08/2022 18:21:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

155725467

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

28.312.458/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO DE EDUCACAO /FUNDEB

CNPJ / CPF

14.931.839/0001-58

DATA DA EMISSÃO

16/08/2022

ENDEREÇO

AV.CONSTANTINO VIANA.S/N, 533

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

68380-000

DATA DA SAÍDA

16/08/2022

MUNICÍPIO

SAO FELIX DO XINGU

UF

PA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:32

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00		0,00		0,00		39.945,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
								39.945,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
186	HD EXTERNO 1TB SATA -	85177900	1102	5102	UN	22,000	373,00	0,00	8.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498	MEMORIA 4GB -DDR3-	85177900	1102	5102	UN	9,000	97,00	0,00	873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369	MEMORIA 4GB DDR4	85177900	2102	5102	UN	52,000	117,00	0,00	6.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
426	CARTUCHO DE TINTA 901 COLORIDO	85177900	6102	5102	UN	11,000	50,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1520	CARTUCHO TONNER PB-210E/PB210S- P/ IMRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	85177900	7102	5102	UN	34,000	106,00	0,00	3.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	CARTUCHO TINTA HP 712 DESIDNET ORIGINAIS/ A AMARELO ESPECIFICACAO: CONTENDO 1 CARTUCHO NO PACOTE	85177900	4102	5102	PCT	11,000	198,00	0,00	2.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	CARTUCHO TINTA HP 712 DESIDNET ORIGINAIS/ PRETO ESPECIFICACAO: CONTENDO 1 CARTUCHO NO PACOTE	85177900	4102	5102	PCT	11,000	196,00	0,00	2.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
534	CABO MONITOR 1,8MTS - CABO VGA -	85177900	1102	5102	UN	11,000	24,00	0,00	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	PEN DRIVE 16 GB	85177900	2400	5102	UN	23,000	26,00	0,00	598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	PROCESSADOR I5 3.4 GHZ (1150-1155-1151) 5 GERACAO -	85177900	6102	5102	UN	9,000	986,00	0,00	8.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	PELICULA P/ ROLO FUSOR -	85177900	0102	5102	UN	9,000	128,00	0,00	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210	CILINDRO FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER - ESPECIFICACAO:DR 850 DR3442 DR880 DR3472 MFC-L5502DN L5602DN L5652DN HL-L5102DW MFC-L6702DW L5602DW 30K	85177900	7102	5102	UN	17,000	39,00	0,00	663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1392	SSD TIPO 2, CAPACIDADE DE 480 GB- ESPECIFICACAO:INTERFACE DE CONECCAO:SATA III, FORMATO:2,5"	85177900	2102	5102	UN	17,000	279,00	0,00	4.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA N 202202736

BANCO DA AMAZONIA

AG:165 CC:71048-5

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI-ME Trib. Aprox. Federal R\$: 8.621,30 Estadual R\$: 6.790,65 Fonte: IBPT

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/08/2022 18:21:19

Emitido por CMM Sistemas - Fone (94)3352-0129

Recebemos de AMAZONIA INFORMATICA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 07/12/2021 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME Valor Total: 7.739,58

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

NF-e
Nº 000.000.699
Série 001

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.699
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

1521 1228 3124 5800 0103 5500 1000 0006 9916 6741 6030

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315210044823513 07/12/2021 19:43:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

155725467

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

28.312.458/0001-03

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME			14.931.860/0001-53		07/12/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
R CONSTANTINO VIANA, 533		CENTRO		68380-000	07/12/2021
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
SAO FELIX DO XINGU	PA				18:28

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		7.739,58	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI			VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			7.739,58	

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RDEM DE COMPRAS N 2021042313 BANCO DA AMAZONIA AG:165 CC:71048-5 AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME Trib. Aprox. Federal R\$: 582,76 Estadual R\$:1.140,80 Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de AMAZONIA INFORMATICA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 07/12/2021 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME Valor Total: 3.305,40		NF-e Nº 000.000.698 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
AVENIDA PARA, SN, FRENTE AO BANCO BASA - CENTRO - TUCUMA - PA - CEP: 68385-000 Fone:		0 - ENTRADA		1	
		1 - SAÍDA			
		Nº 000.000.698 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		CHAVE DE ACESSO 1521 1228 3124 5800 0103 5500 1000 0006 9813 5591 6049	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315210044823041 07/12/2021 19:41:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 155725467		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 28.312.458/0001-03	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME				14.931.860/0001-53	07/12/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA	
R CONSTANTINO VIANA, 533		CENTRO	68380-000	07/12/2021	
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	
SAO FELIX DO XINGU	PA			18:23	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		3.305,40	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO		DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		3.305,40	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RDEM DE COMPRAS N 2021042314 BANCO DA AMAZONIA AG:165 CC:71048-5 AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME Trib. Aprox. Federal R\$: 373,81 Estadual R\$:561,92 Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de AMAZONIA INFORMATICA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 07/12/2021 Dest/Remo: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME Valor Total: 5.972,20		NF-e Nº 000.000.692 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
AVENIDA PARA, SN, FRENTE AO BANCO BASA - CENTRO - TUCUMA - PA - CEP: 68385-000 Fone:		0 - ENTRADA		1	
		1 - SAÍDA			
		Nº 000.000.692 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		CHAVE DE ACESSO 1521 1228 3124 5800 0103 5500 1000 0006 9217 5902 9881	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315210044820270 07/12/2021 19:17:53	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 155725467		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 28.312.458/0001-03	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME			14.931.860/0001-53	07/12/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R CONSTANTINO VIANA, 533		CENTRO	68380-000	07/12/2021
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO FELIX DO XINGU	PA			16:56

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00		0,00		0,00	5.972,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.972,20	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

[illegible]

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA N 202102307 BANCO DA AMAZONIA AG:165 CC:71048-5 AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - METrib. Aprox. Federal R\$: 460,97 Estadual R\$:980,47 Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de AMAZONIA INFORMATICA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 16/08/2022 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME Valor Total: 8.018,00

NF-e
Nº 000.000.881
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
155725467		28.312.458/0001-03

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME			14.931.860/0001-53		16/08/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
R CONSTANTINO VIANA, 533		CENTRO		68380-000	16/08/2022
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
SAO FELIX DO XINGU	PA				17:47

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		8.018,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		8.018,00		

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA N 202202779 BANCO DA AMAZONIA AG:165 CC:71048-5 AMAZONIA INFORMATICA EIRELI-ME Trib. Aprox. Federal R\$: 1.656,73 Estadual R\$:1.363,06 Fonte: IBPT	

Recebemos de AMAZONIA INFORMATICA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 16/08/2022 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME Valor Total: 16.376,00

NF-e

Nº 000.000.879

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI

AVENIDA PARA, SN, FRENTE AO BANCO BASA - CENTRO - TUCUMA - PA - CEP: 68385-000

Fone:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.879

SÉRIE 001

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

1522 0828 3124 5800 0103 5500 1000 0008 7917 9288 2032

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315220032423353 16/08/2022 18:14:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

155725467

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

28.312.458/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

CNPJ / CPF

14.931.860/0001-53

DATA DA EMISSÃO

16/08/2022

ENDEREÇO

R CONSTANTINO VIANA, 533

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

68380-000

DATA DA SAÍDA

16/08/2022

MUNICÍPIO

SAO FELIX DO XINGU

UF

PA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:50

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		16.376,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
0,00		0,00		0,00		0,00		16.376,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

0 - REMETENTE

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
186	HD EXTERNO 1TB SATA -	85177900	1102	5102	UN	5,000	373,00	0,00	1.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498	MEMORIA 4GB -DDR3-	85177900	1102	5102	UN	5,000	97,00	0,00	485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369	MEMORIA 4GB DDR4	85177900	2102	5102	UN	21,000	117,00	0,00	2.457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
426	CARTUCHO DE TINTA 901 COLORIDO	85177900	6102	5102	UN	5,000	50,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1520	CARTUCHO TONNER PB-210E/PB210S- P/ IMRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	85177900	7102	5102	UN	17,000	106,00	0,00	1.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	CARTUCHO TINTA HP 712 DESIDNET ORIGINAIS/ A AMARELO ESPECIFICACAO: CONTENDO 1 CARTUCHO NO PACOTE	85177900	4102	5102	PCT	5,000	198,00	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	CARTUCHO TINTA HP 712 DESIDNET ORIGINAIS/ PRETO ESPECIFICACAO: CONTENDO 1 CARTUCHO NO PACOTE	85177900	4102	5102	PCT	5,000	196,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
534	CABO MONITOR 1,8MTS - CABO VGA -	85177900	1102	5102	UN	5,000	24,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	PEN DRIVE 16 GB	85177900	2400	5102	UN	10,000	26,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	PROCESSADOR I5 3.4 GHZ (1150-1155-1151) 5 GERACAO -	85177900	6102	5102	UN	4,000	986,00	0,00	3.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	PELICULA P/ ROLO FUSOR -	85177900	0102	5102	UN	5,000	128,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210	CILINDRO FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER - ESPECIFICACAO:DR 850 DR3442 DR880 DR3472 DCP-L5502DN L5602DN L5652DN HL-L5102DW MFC-L6702DW L5602DW 30K	85177900	7102	5102	UN	9,000	39,00	0,00	351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1392	SSD TIPO 2, CAPACIDADE DE 480 GB- ESPECIFICACAO:INTERFACE DE CONECCAO:SATA III, FORMATO:2,5"	85177900	2102	5102	UN	8,000	279,00	0,00	2.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA N 202202780
BANCO DA AMAZONIA
AG:165 CC:71048-5
AMAZONIA INFORMATICA EIRELI-ME Trib. Aprox. Federal R\$: 3.516,62 Estadual R\$:2.783,92 Fonte: IBPT

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/08/2022 18:14:36

Emitido por CMM Sistemas - Fone (94)3352-0129

Recebemos de AMAZONIA INFORMATICA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 07/12/2021 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME Valor Total: 21.376,56

NF-e

Nº 000.000.700

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI

AVENIDA PARA, SN, FRENTE AO BANCO BASA - CENTRO - TUCUMA - PA - CEP: 68385-000

Fone:
cmmsistemas.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000.000.700

SÉRIE 001

FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO

1521 1228 3124 5800 0103 5500 1000 0007 0018 9288 4588

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315210044825348 07/12/2021 19:52:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

155725467

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

28.312.458/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

CNPJ / CPF

14.931.860/0001-53

DATA DA EMISSÃO

07/12/2021

ENDEREÇO

R CONSTANTINO VIANA, 533

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

68380-000

DATA DA SAÍDA

07/12/2021

MUNICÍPIO

SAO FELIX DO XINGU

UF

PA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

21.376,56

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

21.376,56

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
595	HEADPHONE BLUETOOTH PRETO - PH150	85183000	2102	5102	UN	1,000	133,00	0,00	133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	HD EXTERNO 1 TB-1 QUALIDADE	84717012	2102	5102	UN	4,000	377,97	0,00	1.511,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
670	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM DUPLEX E REDE IMPRESSAO RAPIDA 42/40 PPM (CARTA/A4) CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX. 50.000 PAGINAS CAPACIDADE DE PAPEL DE 250 FOLHAS DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" CARTUCHO DE TONER DE ALTO-RENDIMENTO(8.000 PAGINAS) INCLUSO.	84433111	4102	5102	UN	1,000	2.367,70	0,00	2.367,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1067	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA/ADF WIRELESS TECNOLOGIA ECOTANK COM DESEMPENHO PARA IMPRESSAO DE ATE 4.500 PAGINAS EM PRETO E 7.500 EM CORES COM ALTA QUALIDADE.	84433111	4102	5102	UN	1,000	1.394,00	0,00	1.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1143	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSOES, DIGITALIZACOES, COPIAS E ENVIO DE FAX VELOCIDADE DE IMPRESSAO ATE 20PPM CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATE 800 PAGINAS QUALIDADE DE IMPRESSAO PRETO {OTIMA}:ATE 600X600 DPI.	84433233	1102	5102	UN	1,000	1.396,00	0,00	1.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003	NOTEBOOK C/ PROCESSADOR 3 NUCLEOS 4GB/GRAV.DVD/1TB HD WINDOWS 8.8	84713019	4102	5102	UN	1,000	4.011,00	0,00	4.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
723	MONITOR LED 21" 1 QUALIDADE	85285220	4102	5102	UN	1,000	1.029,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1439	PROJETOR COM MINIMO DE W32+3200 LUMENS WXGA ESPECIFICACAO: BIVOLT V11H721021-	85286200	7102	5102	UN	1,000	2.698,99	0,00	2.698,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1440	PROJETOR MULTIMIDIA POWERLITE X36+3600 ESPECIFICCAO LUMENS XGA WIRELLES-V11H723024.	85286200	7102	5102	UN	1,000	3.999,99	0,00	3.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ORDEM DE COMPRA N 202102312
BANCO DA AMAZONIA
AG:165 CC:71048-5
AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME Trib. Aprox. Federal R\$: 1.199,55 Estadual R\$:2.320,26 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 07/12/2021 20:33:19

Emitido por CMM Sistemas - Fone (94)3352-0129

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI

AVENIDA PARA, SN, FRENTE AO BANCO BASA - CENTRO -
TUCUMA - PA - CEP: 68385-000

Fone:
cmmsistemas.com

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000.000.700

SÉRIE 001

FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO

1521 1228 3124 5800 0103 5500 1000 0007 0018 9288 4588

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315210044825348 07/12/2021 19:52:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNP

28.312.458/0001-03

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

[illegible]

Recebemos de AMAZONIA INFORMATICA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 07/12/2021 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME Valor Total: 28.210,83

NF-e

Nº 000.000.701

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI

AVENIDA PARA, SN, FRENTE AO BANCO BASA - CENTRO - TUCUMA - PA - CEP: 68385-000

Fone:
cmmsistemas.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.701

SÉRIE 001

FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO

1521 1228 3124 5800 0103 5500 1000 0007 0117 2007 8033

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315210044825389 07/12/2021 19:53:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

155725467

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

28.312.458/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

CNPJ / CPF

14.931.860/0001-53

DATA DA EMISSÃO

07/12/2021

ENDEREÇO

R CONSTANTINO VIANA, 533

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

68380-000

DATA DA SAÍDA

07/12/2021

MUNICÍPIO

SAO FELIX DO XINGU

UF

PA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

18:04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00		0,00		0,00		28.210,83
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
								28.210,83

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
595	HEADPHONE BLUETOOTH PRETO - PH150	85183000	2102	5102	UN	1,000	133,00	0,00	133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	HD EXTERNO 1 TB-1 QUALIDADE	84717012	2102	5102	UN	5,000	377,97	0,00	1.889,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1067	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA/ADF WIRELESS TECNOLOGIA ECOTANK COM DESEMPENHO PARA IMPRESSAO DE ATE 4.500 PAGINAS EM PRETO E 7.500 PAGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE.	84433111	4102	5102	UN	1,000	1.394,00	0,00	1.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1143	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSOES, DIGITALIZACOES, COPIAS E ENVIO DE FAX VELOCIDADE DE IMPRESSAO ATE 20 PPM CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATE 8000 PAGINAS QUALIDADE DE IMPRESSAO PRETO (OTIMA): ATE 600 X 600 DPI	84433233	1102	5102	UN	1,000	1.396,00	0,00	1.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003	NOTEBOOK C/ PROCESSADOR 3 NUCLEOS 4GB/GRAV.DVD/1TB HD WINDOWS 8.8	84713019	4102	5102	UN	1,000	4.011,00	0,00	4.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
723	MONITOR LED 21" 1 QUALIDADE	85285220	4102	5102	UN	1,000	1.029,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1439	PROJETOR COM MINIMO DE W32+3200 LUMENS WXGA ESPECIFICACAO : BIVOLT V11H721021 -	85286200	7102	5102	UN	1,000	2.698,99	0,00	2.698,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1440	PROJETOR MULTIMIDIA POWERLITE X36+3600	85286200	7102	5102	UN	1,000	3.999,99	0,00	3.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1302	COMPUTADOR C/ PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 4GB HD 1TB WINDOWS 10	84715010	4102	5102	PC	1,000	2.698,00	0,00	2.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1437	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM DUPLEX E REDE IMPRESSAO RAPIDA 30 PPM (CARTA/A4) CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX. 10.000 PAGINAS CAPACIDADE DE PAPEL DE 250 FOLHAS DISPLAY LUMINOSO CARTUCHO DE TONER DE ALTO-RENDIMENTO (2.500 PAGINAS) INCLUSO, GARANTIA DE 10 MESES.	84433111	4102	5102	UN	5,000	945,00	0,00	4.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ORDEM DE COMPRAS N 2021042311

BANCO DA AMAZONIA

AG:165 CC:71048-5

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME Trib. Aprox. Federal R\$: 1.962,00 Estadual R\$:3.482,08 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 07/12/2021 20:36:07

Emitido por CMM Sistemas - Fone (94)3352-0129

AVENIDA PARA, SN, FRENTE AO BANCO BASA - CENTRO -
TUCUMA - PA - CEP: 68385-000
Fone:
cmmsistemas.com

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.701
SÉRIE 001
FOLHA 2/2



1521 1228 3124 5800 0103 5500 1000 0007 0117 2007 8033

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

VENDA DE MERCADORIAS

315210044825389 07/12/2021 19:53:01

155725467

CNPJ

28.312.458/0001-03

[illegible]

Recebemos de AMAZONIA INFORMATICA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 16/08/2022 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME Valor Total: 32.419,00

NF-e

Nº 000.000.883

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI

AVENIDA PARA, SN, FRENTE AO BANCO BASA - CENTRO - TUCUMA - PA - CEP: 68385-000

Fone:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000.000.883

SÉRIE 001

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

1522 0828 3124 5800 0103 5500 1000 0008 8310 1479 1784

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315220032424546 16/08/2022 18:19:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

155725467

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

28.312.458/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

CNPJ / CPF

14.931.860/0001-53

DATA DA EMISSÃO

16/08/2022

ENDEREÇO

R CONSTANTINO VIANA, 533

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

68380-000

DATA DA SAÍDA

16/08/2022

MUNICÍPIO

SAO FELIX DO XINGU

UF

PA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:38

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		32.419,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
0,00		0,00		0,00		0,00		32.419,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
186	HD EXTERNO 1TB SATA -	85177900	1102	5102	UN	9,000	373,00	0,00	3.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498	MEMORIA 4GB -DDR3-	85177900	1102	5102	UN	9,000	97,00	0,00	873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369	MEMORIA 4GB DDR4	85177900	2102	5102	UN	49,000	117,00	0,00	5.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
426	CARTUCHO DE TINTA 901 COLORIDO	85177900	6102	5102	UN	9,000	50,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1520	CARTUCHO TONNER PB-210E/PB210S- P/ IMRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	85177900	7102	5102	UN	39,000	106,00	0,00	4.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	CARTUCHO TINTA HP 712 DESIDNET ORIGINAIS/ A AMARELO ESPECIFICACAO: CONTENDO 1 CARTUCHO NO PACOTE	85177900	4102	5102	PCT	9,000	198,00	0,00	1.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	CARTUCHO TINTA HP 712 DESIDNET ORIGINAIS/ PRETO ESPECIFICACAO: CONTENDO 1 CARTUCHO NO PACOTE	85177900	4102	5102	PCT	9,000	196,00	0,00	1.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
534	CABO MONITOR 1,8MTS - CABO VGA -	85177900	1102	5102	UN	9,000	24,00	0,00	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	PEN DRIVE 16 GB	85177900	2400	5102	UN	22,000	26,00	0,00	572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	PROCESSADOR I5 3.4 GHZ (1150-1155-1151) 5 GERACAO -	85177900	6102	5102	UN	7,000	986,00	0,00	6.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	PELICULA P/ ROLO FUSOR -	85177900	0102	5102	UN	9,000	128,00	0,00	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210	CILINDRO FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER - ESPECIFICACAO:DR 850 DR3442 DR880 DR3472 MFC-L5502DN L5602DN L5652DN HL-L5102DW MFC-L6702DW L5602DW 30K	85177900	7102	5102	UN	19,000	39,00	0,00	741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1392	SSD TIPO 2, CAPACIDADE DE 480 GB- ESPECIFICACAO:INTERFACE DE CONECCAO:SATA III, FORMATO:2,5"	85177900	2102	5102	UN	17,000	279,00	0,00	4.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA N 202202777

BANCO DA AMAZONIA

AG:165 CC:71048-5

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI-ME Trib. Aprox. Federal R\$: 6.984,86 Estadual R\$: 5.511,23 Fonte: IBPT

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/08/2022 18:19:32

Emitido por CMM Sistemas - Fone (94)3352-0129

Recebemos de AMAZONIA INFORMATICA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 08/12/2021 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME Valor Total: 36.500,70

NF-e

Nº 000.000.719

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI

AVENIDA PARA, SN, FRENTE AO BANCO BASA - CENTRO - TUCUMA - PA - CEP: 68385-000

Fone:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000.000.719

SÉRIE 001

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

1521 1228 3124 5800 0103 5500 1000 0007 1911 0563 3220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315210044932581 08/12/2021 17:30:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

155725467

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

28.312.458/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

CNPJ / CPF

14.931.860/0001-53

DATA DA EMISSÃO

08/12/2021

ENDEREÇO

R CONSTANTINO VIANA, 533

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

68380-000

DATA DA SAÍDA

08/12/2021

MUNICÍPIO

SAO FELIX DO XINGU

UF

PA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

36.500,70

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

36.500,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
1435	MOUSE OPTICO CONEC USB - 1 QUALIDADE -	84716053	0102	5102	UN	7,000	9,30	0,00	65,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1436	PENDRIVE 8GB - 1 QUALIDADE -	84717012	6102	5102	UN	6,000	19,80	0,00	118,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335	PLACA FONTE BROTHER DCP 8157	84733049	5102	5102	UN	4,000	1.426,00	0,00	5.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	PLACA FONTE HP LASERJET M1132	84733049	5102	5102	UN	4,000	1.343,00	0,00	5.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
805	PLACA FUSOR SENSOR DE SAIDA DCP L5652 L5502 L5902	84439960	0102	5102	UN	10,000	140,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
841	PROCESSADOR INTEL PENTIUM 8A GERACAO LGA 1151 ESPECIFICACAO: CACHE 4MB,3.8GHZ,LGA1151 INTEL HD GRAPHICS630 BX80684GB5500.	84733043	7102	5102	UN	20,000	938,00	0,00	18.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302	ROLETE DE ENTRADA HP P1005/1006/1102W/M1120/1130/1132	84439931	2102	5102	UN	1,000	61,00	0,00	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	ROLETE DE ENTRADA SAMSUNG ML 1665 ML 1660	84439931	2102	5102	UN	1,000	73,80	0,00	73,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	CARTUCHO SAMSUNG ML-2165 - 1 QUALIDADE	84439933	6102	5102	UN	10,000	43,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1338	Cartucho de Cilindro Brother DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFC	84439932	0102	5102	UN	60,000	59,99	0,00	3.599,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	TONNER SAMSUNG ML-1665 SERIE A 1 QUALIDADE 1KG	84439933	2102	5102	UN	3,000	88,20	0,00	264,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1080	DOCK STATION P/2HDS SATA 2.5/3 USB 3.0 - 1263	42021220	1102	5102	UN	1,000	348,00	0,00	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	DOCK STATION 2HD SATA E IDE USB ESATA CAMBO SERVE HD DE NOTE OU P	85279990	2102	5102	UN	1,000	304,00	0,00	304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ORDEM DE COMPRA N 202102305

BANCO DA AMAZONIA

AG:165 CC:71048-5

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME Trib. Aprox. Federal R\$: 2.666,21 Estadual R\$:6.170,32 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/12/2021 17:30:44

Emitido por CMM Sistemas - Fone (94)3352-0129

Recebemos de AMAZONIA INFORMATICA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 07/12/2021 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME Valor Total: 36.510,00

NF-e

Nº 000.000.693

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI

AVENIDA PARA, SN, FRENTE AO BANCO BASA - CENTRO - TUCUMA - PA - CEP: 68385-000

Fone:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.693

SÉRIE 001

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

1521 1228 3124 5800 0103 5500 1000 0006 9313 5445 4339

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315210044820373 07/12/2021 19:19:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

155725467

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

28.312.458/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

CNPJ / CPF

14.931.860/0001-53

DATA DA EMISSÃO

07/12/2021

ENDEREÇO

R CONSTANTINO VIANA, 533

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

68380-000

DATA DA SAÍDA

07/12/2021

MUNICÍPIO

SAO FELIX DO XINGU

UF

PA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		36.510,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								36.510,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

0 - REMETENTE

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
1435	MOUSE OPTICO CONEC USB - 1 QUALIDADE -	84716053	0102	5102	UN	8,000	9,30	0,00	74,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1436	PENDRIVE 8GB - 1 QUALIDADE -	84717012	6102	5102	UN	6,000	19,80	0,00	118,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335	PLACA FONTE BROTHER DCP 8157	84733049	5102	5102	UN	4,000	1.426,00	0,00	5.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	PLACA FONTE HP LASERJET M1132	84733049	5102	5102	UN	4,000	1.343,00	0,00	5.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
805	PLACA FUSOR SENSOR DE SAIDA DCP L5652 L5502 L5902	84439960	0102	5102	UN	10,000	140,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
841	PROCESSADOR INTEL PENTIUM 8A GERACAO LGA 1151 ESPECIFICACAO : CACHE 4MB, 3.8GHZ, LGA 1151, INTEL HD GRAPHICS 630 BX80684G5500.	84733043	7102	5102	UN	20,000	938,00	0,00	18.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302	ROLETE DE ENTRADA HP P1005/1006/1102W/M1120/1130/1132	84439931	2102	5102	UN	1,000	61,00	0,00	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	ROLETE DE ENTRADA SAMSUNG ML 1665 ML 1660	84439931	2102	5102	UN	1,000	73,80	0,00	73,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	CARTUCHO SAMSUNG ML-2165 - 1 QUALIDADE	84439933	6102	5102	UN	10,000	43,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1338	Cartucho de Cilindro Brother DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFC	84439932	0102	5102	UN	60,000	59,99	0,00	3.599,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	TONNER SAMSUNG ML-1665 SERIE A 1 QUALIDADE 1KG	84439933	2102	5102	UN	3,000	88,20	0,00	264,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1080	DOCK STATION P/2HDS SATA 2.5/3 USB 3.0 - 1263	42021220	1102	5102	UN	1,000	348,00	0,00	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	DOCK STATION 2HD SATA E IDE USB ESATA CAMBO SERVE HD DE NOTE OU P	85279990	2102	5102	UN	1,000	304,00	0,00	304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ORDEM DE COMPRA N 202102306

BANCO DA AMAZONIA

AG:165 CC:71048-5

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME Trib. Aprox. Federal R\$: 2.666,61 Estadual R\$:6.171,90 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 07/12/2021 19:19:15

Emitido por CMM Sistemas - Fone (94)3352-0129

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
AVENIDA PARA, SN, FRENTE AO BANCO BASA - CENTRO - TUCUMA - PA - CEP: 68385-000		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 1521 1228 3124 5800 0103 5500 1000 0007 1717 7898 3057	
Fone:		Nº 000.000.717 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315210044830611 07/12/2021 20:39:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 155725467		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 28.312.458/0001-03	

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO DE EDUCACAO /FUNDEB		14.931.839/0001-58		07/12/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA	
AV.CONSTANTINO VIANA.S/N, 533	CENTRO	68380-000	07/12/2021	
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO FELIX DO XINGU	PA			20:32

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		14.185,49	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO		DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		14.185,49	

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA N 202102327 BANCO DA AMAZONIA AG:165 CC: 71048-5 AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME Trib. Aprox. Federal R\$: 1.205,57 Estadual R\$:2.411,53 Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de AMAZONIA INFORMATICA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 07/12/2021 Dest/Rem: FUNDO DE EDUCACAO /FUNDEB Valor Total: 36.303,50		NF-e Nº 000.000.690 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
AVENIDA PARA, SN, FRENTE AO BANCO BASA - CENTRO - TUCUMA - PA - CEP: 68385-000 Fone:		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.690 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		CHAVE DE ACESSO 1521 1228 3124 5800 0103 5500 1000 0006 9010 6186 1699	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315210044819908 07/12/2021 19:13:50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 155725467		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 28.312.458/0001-03	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO DE EDUCACAO /FUNDEB			14.931.839/0001-58	07/12/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV.CONSTANTINO VIANA.S/N, 533		CENTRO	68380-000	07/12/2021
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO FELIX DO XINGU	PA			19:03

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.
0,00		0,00		0,00		0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		36.303,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

[illegible]

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA N 202102324 BANCO DA AMAZONIA AG:165 CC:71048-5 AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - METrib. Aprox. Federal R\$: 2.626,22 Estadual R\$:6.136,80 Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO

